



Prefeitura Municipal de Crixás do Tocantins-TO
LEI Nº 257, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2011.

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
LOCAR IMÓVEIS URBANOS PARA
FUNCIONAMENTO DE PROGRAMAS
PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRIXÁS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais **APROVA** e o **PREFEITO MUNICIPAL DE CRIXÁS DO TOCANTINS**, Estado do Tocantins, **SANCIONA** a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar locação de 05 (cinco) imóveis urbanos no município de Crixás do Tocantins, destinados à instalação e funcionamento de órgãos públicos, podendo os prazos serem prorrogados no interesse das partes e com possibilidade de reajuste pelo IGP-M(FGV).

Parágrafo único - As locações terão as destinações, valores e períodos constantes do Anexo Único.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir, na forma da lei, os equipamentos necessários para o funcionamento dos órgãos e programas acima mencionados.

Art. 3º - As despesas decorrentes correrão por conta de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2011.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRIXÁS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2011.

SILVANO MACHADO ROCHA



Prefeitura Municipal de Crixás do Tocantins-TO

ANEXO ÚNICO -

LEI Nº 257, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2011

DESTINAÇÃO	VALOR	PERÍODO
Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS:	R\$ 350,00	03/01/11 a 31/12/11
Centro de Referência da Assistência Social - CRAS	R\$ 333,00	03/01/11 a 31/12/11
Conselho Tutelar	R\$ 250,00	03/01/11 a 31/12/11
Biblioteca Municipal	R\$ 300,00	03/01/11 a 30/06/11
Programa Pioneiros Mirins	R\$ 408,00	03/01/11 a 30/06/11

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRIXÁS DO TOCANTINS,
ESTADO DO TOCANTINS**, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2011.

SILVANO MACHADO ROCHA
Prefeito